

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em:



Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES

De 13.06.13 a 27.06.13

Vanessa Pizzolo Coqueto
RESPONSÁVEL
Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

20.06.13

Rodrigo Rondelli
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

LEI Nº 2.390/2013

ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES EM
VIGILÂNCIA AMBIENTAL, AGENTES
COMUNITÁRIOS E AGENTES DE ENDEMIAS
RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera a remuneração dos Agentes em Vigilância Ambiental, Agentes Comunitários e Agentes de Endemia Rural, que passa vigorar no valor de R\$ 678,85 (seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2013 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 13 de junho de 2013.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL